



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.207/2020

16 de abril de 2020

Vereador Pedro Paulo Magalhães Graça

Dispõe sobre a alteração da Lei 2491/2009 dando denominação de Logradouros Públicos no Bairro Nossa Senhora da Conceição, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Art. 1º - A redação da lei ordinária 2491/2019 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (sem alteração)

Parágrafo único (sem alteração)

- a) *Rua 1 – Estrada dos Machados*
- b) *Rua 2 – Rua Ten. Geraldo Antônio Silva*
- c) *Rua 3 – Rua Marilza Gonçalves de Souza*
- d) *Rua 4 – Rua Hygino Corrêa Barbosa*
- e) *Rua 5 – Rua Joaquim Antônio da Silva*
- f) *Rua 6 – Rua Maria Emília Barbosa*
- g) *Rua 7 – Rua Hefelvece Silva Barbosa*
- h) *Rua 8 – Rua Moacyr Ramos Barbosa da Silva*
- i) *Rua 9 – Rua Linton de Souza Mattos*
- j) *Rua 10 – Travessa Joaquim Nacarath da Silva*
- k) *Rua 11 – Rua Francisco Boareto.*

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo confeccionar e afixar nos logradouros as placas denominativas de que trata o artigo anterior desta lei.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo proceder as devidas alterações dos logradouros e registros públicos, assim como comunicar às empresas prestadoras de serviço as alterações.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Sala das Sessões, 16 de abril de 2020.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1203

